

AVISO

- 1- Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 13 de maio de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
- 2- A operação de concentração consiste na aquisição, pela Merz Pharma GmbH & Co. KgaA (“Merz”), de todos os direitos globais, ativos e passivos relacionados com os produtos Fampyra e Ibrija e com a plataforma tecnológica ARCUS da Acorda Therapeutics Inc. e da Civitas Therapeutics, Inc., bem como de todo o capital social emitido da Empresa-Mãe Vendedora na Acorda Ireland (conjuntamente “Negócio Adquirido”).
 - Merz – Empresa com enfoque em especialidades de saúde, abrangendo um espectro de terapias para neurologia, hepatologia e dermatologia, carteira de injetáveis, dispositivos e produtos de cuidados da pele. Em Portugal comercializa os medicamentos Xeomin e Axura, utilizados como relaxante muscular e no tratamento da doença de Alzheimer moderada a grave.
 - Negócio Adquirido – Em Portugal, o único ativo relevante é o medicamento de prescrição médica, Fampyra, utilizado para ajudar a melhorar a marcha em adultos com esclerose múltipla, comercializado pela Biogen Netherlands, B.V. ao abrigo de um acordo de licença e colaboração.
- 3- Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
- 4- As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 28/2024 - Merz/Acorda*Civitas**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.